

DECRETO Nº 104/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

**DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO
NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO-PB, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 52/2026, que estabeleceu ponto facultativo nos dias 24 e 29 de junho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído **Recesso Administrativo Municipal** no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Triunfo-PB, no período de **25 a 30 de junho de 2026**.

Parágrafo único. O recesso de que trata o caput compreende os dias 25, 26 e 30 de junho de 2026, considerando que os **dias 24 e 29 de junho já foram declarados pontos facultativos** por meio do Decreto Municipal nº 52/2026.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente, de modo a garantir a continuidade dos serviços indispensáveis à população.

Art. 3º - Fica a critério da Administração Municipal, a qualquer momento, através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal ou do Secretário/a Municipal da respectiva pasta, se necessário for convocar, todos ou parte dos/as servidores/as municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Art. 4º - As atividades administrativas regulares serão retomadas no dia 1º de julho de 2026 (quarta-feira).

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo-PB, 19 de junho de 2026.



ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO
Prefeito Municipal